



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.**
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Ofício nº 020/2025

Itaúna do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Em atenção ao Ofício nº 20/2025, encaminhamos, em anexo, o demonstrativo do impacto financeiro, conforme solicitado.

Em relação à divergência entre o texto do artigo 3º, inciso II, e a tabela do Anexo IV do Projeto de Lei, prevalecem os valores constantes nesse Anexo. Por essa razão, solicitamos, na forma regimental e por meio de Emenda, a devida alteração do texto do artigo 3º, inciso II, a fim de incluir, além dos servidores efetivos, os servidores comissionados.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Gilson José Soárez
GILSON JOSE DE SOAIS
PREFEITO

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente

Valdeir Aparecido Laureano

Presidência da Câmara Municipal de Itaúna do Sul